STABLEX — Termo de Aceite e Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Física)

1. Partes, definições e objeto

Este Termo de Aceite e Contrato de Prestação de Serviços regula a relação entre a STABLEX e a pessoa física que, mediante aceite eletrônico, contrata os serviços de intermediação de ativos virtuais oferecidos em stablexapp.com e pelos canais oficiais de atendimento.

1.1. Partes

1.1.1. PRESTADORA: ARX Intermediações Ltda, nome fantasia Arx Develop, inscrita no CNPJ sob o nº 67.004.584/0001-44, com sede em [endereço completo da sede], que opera os serviços de ativos virtuais sob a marca STABLEX, doravante "STABLEX".

1.1.2. CLIENTE: [nome completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], nascido(a) em [data de nascimento], residente em [endereço completo], e-mail [e-mail], telefone [telefone], doravante "CLIENTE". Os dados do CLIENTE são os informados no cadastro e passam a integrar este Termo no momento do aceite.

1.2. Definições

Para fins deste Termo, os termos abaixo têm o seguinte significado:

Termo	Significado
Plataforma	O conjunto de canais da STABLEX (site stablexapp.com, WhatsApp oficial [número], e-mail [e-mail de suporte] e sistemas internos) pelos quais o CLIENTE solicita e acompanha Operações.
USDT	Ativo virtual do tipo stablecoin emitido pela Tether, referenciado ao dólar norte-americano, único ativo atualmente ofertado pela STABLEX.
Carteira	Endereço em rede blockchain indicado pelo CLIENTE para receber ou enviar USDT, normalmente sob autocustódia do próprio CLIENTE.

Termo	Significado
Rede	Protocolo blockchain pelo qual o USDT é transferido. Redes aceitas: TRC-20 (Tron), ERC-20 (Ethereum), BEP-20 (BNB Chain) e SPL (Solana).
Cotação	Preço em reais por unidade de USDT, formado pela cotação de referência acrescida do Spread, válido pelo prazo indicado no Link de Checkout.
Spread	Diferença entre a cotação de referência e o preço praticado ao CLIENTE, que remunera a STABLEX e cobre seus custos de aquisição, fixada em [spread de X%] e sempre refletida no preço total exibido antes da confirmação.
Ordem	Solicitação do CLIENTE para comprar (ou, quando disponível, vender) determinada quantidade de USDT, com indicação de valor, Carteira e Rede.
Link de Checkout	Página gerada pela STABLEX para cada Ordem aprovada, contendo preço total, quantidade de USDT, Rede, Carteira de destino, QR Code Pix e prazo de validade.
Hash	Identificador único da transação registrada na blockchain, que comprova o envio do USDT.
TxID	Identificador da transação Pix.
Operação	O ciclo completo de uma Ordem, da aprovação até a liquidação em reais e a entrega do USDT.

1.3. Objeto

1.3.1. O objeto deste Termo é a prestação, pela STABLEX ao CLIENTE, de serviços de intermediação de compra de USDT, com pagamento em reais por meio de Pix.

1.3.2. A venda de USDT pelo CLIENTE, com recebimento em reais, integra o objeto deste Termo, mas somente produz efeitos quando a STABLEX disponibilizar expressamente essa funcionalidade, mediante comunicação ao CLIENTE. Até lá, nenhuma Ordem de venda será aceita.

1.3.3. Contraparte. A STABLEX pode atuar como contraparte da Operação, entregando ao CLIENTE USDT de estoque próprio, adquirido previamente junto a mesas OTC ou fornecedores. Nessa hipótese, a STABLEX vende ao CLIENTE ativo de sua titularidade, e o

Spread inclui o custo de aquisição e a remuneração da STABLEX. O CLIENTE declara ciência desse arranjo e de que a STABLEX mantém Política de Conflito de Interesses disponível em [link].

1.3.4. A STABLEX não presta:

- serviço de custódia: o USDT é enviado diretamente à Carteira indicada pelo CLIENTE, e a STABLEX não guarda ativos virtuais do CLIENTE;
- consultoria, recomendação ou gestão de investimentos;
- concessão de crédito, financiamento ou qualquer forma de alavancagem.

1.3.5. Os valores em reais recebidos do CLIENTE são mantidos em conta de liquidação segregada da conta de receita da STABLEX, exclusivamente até a conclusão da Operação ou a devolução prevista neste Termo.

1.4. Enquadramento regulatório

1.4.1. A STABLEX atua como prestadora de serviços de ativos virtuais (PSAV) na modalidade intermediária, nos termos da Lei 14.478/2022 e das Resoluções BCB 519, 520 e 521/2025, e encontra-se [em processo de autorização perante o Banco Central do Brasil — ajustar conforme status].

1.4.2. O CLIENTE declara ciência de que a compra e a venda de stablecoins referenciadas em moeda estrangeira podem ser enquadradas como operações do mercado de câmbio, nos termos da Resolução BCB 521/2025, e de que a STABLEX poderá ajustar procedimentos, limites e documentos exigidos para cumprir essa regulamentação.

1.4.3. Aplicam-se a este Termo, no que couber, a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei 13.709/2018 (LGPD) e a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

2. Cadastro, verificação e elegibilidade

2.1. Requisitos de elegibilidade

2.1.1. Somente pode contratar os serviços a pessoa física que, cumulativamente:

- tenha 18 anos completos e plena capacidade civil;
- seja residente no Brasil e titular de CPF regular [definir se serão aceitos estrangeiros residentes ou não residentes e quais documentos serão exigidos];
- seja titular de conta de pagamento ou conta bancária no Brasil apta a realizar Pix;
- não conste de listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (Lei 13.810/2019), da OFAC, da União Europeia ou de listas restritivas internas da STABLEX;

- conclua o cadastro e a verificação de identidade do nível compatível com o valor pretendido.

2.2. Níveis de cadastro e limites

2.2.1. O CLIENTE poderá operar dentro do limite mensal do nível de cadastro em que estiver classificado:

Nível	Documentos e verificações exigidos	Limite mensal
Nível 1	Dados cadastrais completos, documento oficial com foto e selfie com prova de vida	Até [R$ 10.000]
Nível 2	Requisitos do Nível 1, comprovante de residência e comprovante de renda ou patrimônio	Até [R$ 50.000]
Nível 3	Requisitos do Nível 2, diligência reforçada e aprovação do Diretor responsável por PLD/FT	Acima de [R$ 50.000], conforme limite aprovado

2.2.2. Clientes classificados no Nível 3 ou com operações recorrentes de maior volume poderão ser convidados a firmar contrato bilateral específico, que prevalecerá sobre este Termo no que dispuser de forma diversa.

2.2.3. Independentemente do nível, é obrigatória a declaração de origem dos recursos em toda Operação acima de [R$ 10.000] e sempre que a área de compliance solicitar.

2.2.4. A STABLEX poderá exigir a assinatura de Termo de Ciência de Risco quando a Operação for atípica ou incompatível com o perfil do CLIENTE, por exemplo: valor acima do limite do nível ou perfil, Carteira de destino com alerta de risco, primeira operação de alto valor, frequência ou fracionamento fora do padrão, classificação do CLIENTE como de alto risco ou condição de pessoa exposta politicamente.

2.2.5. Os limites poderão ser reduzidos, ampliados ou condicionados pela STABLEX com base na avaliação de risco, comunicando-se o CLIENTE quando a alteração não decorrer de suspeita que deva ser mantida em sigilo.

2.3. Prova de vida e verificação

2.3.1. A verificação de identidade inclui a captura de selfie com prova de vida e sua comparação com o documento apresentado, podendo ser realizada por fornecedor contratado pela STABLEX, observada a Política de Privacidade.

2.3.2. A STABLEX poderá consultar bases públicas e privadas, bureaus de crédito e listas de sanções para confirmar as informações prestadas.

2.4. Atualização cadastral

2.4.1. O CLIENTE deve manter seus dados atualizados e informar à STABLEX qualquer alteração de nome, endereço, telefone, e-mail, renda, patrimônio ou condição de pessoa exposta politicamente, em até [10] dias da alteração.

2.4.2. A STABLEX poderá solicitar, a qualquer tempo, a renovação de documentos ou informações complementares. A falta de atendimento no prazo indicado permite a suspensão de novas Operações até a regularização.

2.5. Recusa de cadastro

2.5.1. A STABLEX poderá recusar o cadastro, a elevação de nível ou a continuidade do relacionamento, a seu critério e com base em sua política de aceitação de clientes, sem obrigação de indicar o motivo quando a sua divulgação puder comprometer procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro ou contrariar norma legal.

2.6. Declarações do CLIENTE

2.6.1. O CLIENTE declara que:

- age em nome próprio, por conta própria e em seu exclusivo benefício, sem representar terceiros;
- não empresta, cede ou compartilha seu cadastro, credenciais ou conta Pix com terceiros;
- todas as informações e documentos fornecidos são verdadeiros, completos e atuais, sob as penas da lei.

2.7. Pessoa exposta politicamente

2.7.1. O CLIENTE deve declarar se é pessoa exposta politicamente (PEP), ou familiar ou estreito colaborador de PEP, nos termos da Circular BCB 3.978/2020 e das normas do Coaf. A condição de PEP não impede a contratação, mas sujeita o CLIENTE a diligência reforçada, aprovação do Diretor responsável por PLD/FT e monitoramento contínuo.

3. Como as operações funcionam

3.1. Passo a passo de uma compra

3.1.1. A compra de USDT segue as etapas abaixo:

1. O CLIENTE solicita a Operação pelo canal oficial de atendimento, informando nome, CPF, telefone, e-mail, valor em reais, Carteira de destino e Rede.

2. O atendente registra a Ordem, que é revisada e aprovada por um supervisor, em observância à segregação de funções.
3. A STABLEX gera o Link de Checkout e o envia ao CLIENTE.
4. O CLIENTE confere todos os dados do Link de Checkout e, se estiver de acordo, realiza o pagamento por Pix, via QR Code, dentro do prazo de validade.
5. A STABLEX confirma o recebimento do Pix, registra o TxID e envia o USDT à Carteira indicada, registrando o Hash.
6. O status da Operação passa a "USDT enviado" e o CLIENTE recebe o comprovante.

3.1.2. Quando a venda de USDT for disponibilizada, o procedimento será informado ao CLIENTE e incluirá, no mínimo, a indicação do endereço e da Rede para envio do USDT pelo CLIENTE, a cotação aplicável e o pagamento em reais exclusivamente para conta de mesma titularidade do CLIENTE.

3.2. Cotação, preço e Spread

3.2.1. Antes da confirmação, o Link de Checkout exibe ao CLIENTE o preço final total em reais, a quantidade exata de USDT a ser entregue, a Rede, a Carteira de destino e o prazo de validade. O preço já inclui o Spread de [spread de X%] e a taxa de rede, quando cobrada.

3.2.2. A Cotação é firme enquanto o Link de Checkout estiver válido, pelo prazo de [30 minutos]. Expirado o prazo sem pagamento, a Ordem é cancelada automaticamente e nova Cotação será necessária.

3.2.3. Pagamento recebido após a expiração do Link de Checkout poderá, a critério do CLIENTE manifestado ao atendimento, ser executado pela Cotação vigente no momento da confirmação ou devolvido à conta de origem.

3.3. Pagamento e titularidade

3.3.1. O Pix deve ser feito a partir de conta de mesma titularidade do CLIENTE (mesmo CPF informado no cadastro).

3.3.2. Pix recebido de conta de terceiro não será executado e será devolvido à conta de origem, descontadas eventuais tarifas, sem prejuízo das medidas de prevenção à lavagem de dinheiro cabíveis.

3.3.3. Pagamento em valor diferente do indicado no Link de Checkout poderá ser devolvido ou, com concordância do CLIENTE, ajustado proporcionalmente à Cotação vigente.

3.4. Prazo de envio

3.4.1. A STABLEX enviará o USDT em até [2 horas] após a confirmação do Pix, dentro do horário de atendimento [horário de atendimento]. Pagamentos confirmados fora desse horário serão processados no início do período seguinte.

3.4.2. O prazo poderá ser estendido em caso de análise de compliance, congestionamento ou indisponibilidade da Rede, ou falha de terceiros, hipóteses em que o CLIENTE será informado, salvo quando o sigilo for exigido por lei.

3.5. Responsabilidade por Carteira e Rede

3.5.1. O CLIENTE é o único responsável por informar corretamente o endereço da Carteira e a Rede compatível. Envio para endereço incorreto, para Rede incompatível ou para Carteira à qual o CLIENTE não tenha acesso pode causar perda definitiva do USDT.

3.5.2. As transações registradas em blockchain são irreversíveis. Uma vez enviado o USDT conforme os dados confirmados pelo CLIENTE, a STABLEX não tem meios de cancelá-lo, estorná-lo ou recuperá-lo.

3.5.3. A STABLEX poderá solicitar prova de titularidade da Carteira, inclusive para fins da Resolução BCB 591/2026, e recusar envio a Carteira com alerta de risco.

3.6. Cancelamento e direito de arrependimento

3.6.1. O CLIENTE pode cancelar a Ordem a qualquer momento antes do pagamento, sem custo, bastando não realizar o Pix ou comunicar o atendimento.

3.6.2. [REVISÃO JURÍDICA] O direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor não se aplica à Operação já executada, isto é, após a confirmação do pagamento e o envio do USDT, porque (i) o serviço é integralmente prestado de imediato, a pedido expresso do CLIENTE; (ii) o preço do ativo está sujeito a flutuações do mercado que a STABLEX não controla; e (iii) a transferência em blockchain não pode ser desfeita. O CLIENTE declara ter sido informado dessa condição de forma clara antes de confirmar cada Operação. Nota para revisão: avaliar a sustentação desta cláusula diante da jurisprudência sobre o art. 49 do CDC e a necessidade de destacar a informação no Link de Checkout.

3.7. Taxas de rede

3.7.1. A taxa cobrada pela Rede para o envio do USDT, quando repassada ao CLIENTE, será informada no Link de Checkout e estará incluída no preço total. A taxa pode variar conforme a Rede escolhida.

3.8. Comprovantes

3.8.1. Para cada Operação, a STABLEX disponibilizará comprovante com data, hora, valor pago, Cotação, quantidade de USDT, Rede, Carteira de destino, TxID do Pix e Hash da transação on-chain.

3.9. Atendimento

3.9.1. Dúvidas, solicitações e reclamações devem ser enviadas pelos canais oficiais: e-mail [e-mail de suporte] e WhatsApp [número], no horário [horário de atendimento]. A STABLEX nunca solicita senhas, frases de recuperação (seed phrase) ou chaves privadas, nem pagamento a contas diferentes das indicadas no Link de Checkout.

4. Riscos, obrigações e prevenção a ilícitos

4.1. Riscos dos ativos virtuais e do USDT

4.1.1. O CLIENTE declara conhecer e aceitar os riscos inerentes aos ativos virtuais, em especial:

Risco	Descrição
Emissor	O USDT é emitido por empresa privada estrangeira (Tether), sem vínculo com a STABLEX. Eventos que afetem o emissor podem afetar o valor ou a liquidez do ativo.
Lastro	O valor do USDT depende das reservas mantidas pelo emissor. A STABLEX não garante a existência, suficiência ou qualidade dessas reservas.
Desvinculação do dólar	O USDT pode perder, temporária ou definitivamente, a paridade com o dólar norte-americano.
Regulatório	Mudanças normativas no Brasil ou no exterior podem restringir, onerar ou impedir a negociação, a transferência ou a conversão do ativo.
Tecnológico	Falhas, ataques, congestionamento ou bifurcações das Redes, perda de chaves privadas ou comprometimento da Carteira do CLIENTE podem resultar em atrasos ou perda definitiva.

Risco	Descrição
Cambial	O preço em reais varia com a taxa de câmbio, de modo que o valor do USDT em reais pode diminuir.
Liquidez	Em condições adversas de mercado, pode não haver compradores ou vendedores ao preço desejado.

4.1.2. O USDT não é moeda de curso legal, não é depósito bancário e não conta com garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), do Banco Central do Brasil ou da STABLEX. Rentabilidade passada ou estabilidade histórica não asseguram resultados futuros.

4.2. Obrigações da STABLEX

4.2.1. A STABLEX se obriga a:

- exibir de forma clara, antes da confirmação, o preço total, a quantidade de USDT, a Rede e a Carteira de destino;
- entregar o USDT conforme os dados confirmados pelo CLIENTE, no prazo previsto;
- manter os recursos em reais em conta de liquidação segregada;
- fornecer comprovantes de cada Operação;
- manter canais de atendimento e de reclamação;
- guardar registros e documentos pelo prazo mínimo de 10 anos, ou prazo maior exigido por lei;
- cumprir a legislação aplicável, inclusive de proteção de dados.

4.3. Obrigações do CLIENTE

4.3.1. O CLIENTE se obriga a:

- fornecer informações verdadeiras e mantê-las atualizadas;
- conferir todos os dados do Link de Checkout antes de pagar;
- pagar apenas a partir de conta de sua titularidade;
- manter sob sua guarda exclusiva as chaves privadas e frases de recuperação de sua Carteira;
- não utilizar os serviços para fins ilícitos ou em benefício de terceiros não identificados;
- atender, no prazo indicado, às solicitações de informações e documentos da STABLEX.

4.4. Origem lícita dos recursos

4.4.1. O CLIENTE declara, a cada Operação, que os recursos utilizados têm origem lícita e que a Operação não se destina a ocultar ou dissimular bens, direitos ou valores, nem a financiar o terrorismo ou a proliferação de armas de destruição em massa.

4.4.2. Em Operações acima de [R$ 10.000] ou quando solicitado, o CLIENTE apresentará declaração formal de origem dos recursos e, se exigido, documentos comprobatórios.

4.5. Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

4.5.1. A STABLEX mantém política e procedimentos de PLD/FT em conformidade com a Lei 9.613/1998, a Lei 13.260/2016, a Lei 13.810/2019, a Resolução BCB 520/2025 e demais normas aplicáveis, incluindo monitoramento de Operações, verificação de listas de sanções e análise de Carteiras.

4.5.2. A STABLEX poderá, a seu critério e sem prévio aviso:

- recusar Ordens ou Operações;
- suspender a execução de Operação em curso ou o acesso aos serviços;
- reter cautelarmente valores recebidos pelo prazo necessário à análise, observados os limites legais;
- cumprir ordem de indisponibilidade de ativos determinada pelo CSNU ou por autoridade competente, de forma imediata;
- encerrar o relacionamento.

4.5.3. Ao concluir a análise sem suspeita, a STABLEX dará seguimento à Operação ou devolverá os valores à conta de origem, conforme o caso, salvo determinação em contrário de autoridade.

4.5.4. A STABLEX comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e a outras autoridades competentes as operações e situações exigidas por lei, inclusive transferências de valor igual ou superior ao equivalente a US$ 10.000 envolvendo carteira autocustodiada (Resolução BCB 591/2026), sem dar ciência ao CLIENTE, conforme determina a legislação. Essas comunicações não geram responsabilidade da STABLEX perante o CLIENTE.

4.6. Limitação de responsabilidade

4.6.1. Respeitados os direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor, a STABLEX não responde por:

- perdas decorrentes de endereço de Carteira ou Rede informados incorretamente pelo CLIENTE;
- variação de preço do USDT ou do câmbio após a entrega;

- falhas, atrasos ou indisponibilidades das Redes blockchain, do arranjo Pix ou de instituições de terceiros fora de seu controle;
- atos do emissor do USDT;
- perda, furto ou comprometimento de chaves privadas, dispositivos ou Carteiras do CLIENTE;
- atrasos ou recusas decorrentes do cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

4.6.2. Nada neste Termo exclui a responsabilidade da STABLEX por falha na prestação do serviço que lhe seja imputável, nem afasta direitos irrenunciáveis do consumidor.

4.7. Tributação e reporte à Receita Federal

4.7.1. O CLIENTE é o único responsável pela apuração e pelo recolhimento de tributos incidentes sobre suas Operações e sobre eventuais ganhos de capital, bem como pela declaração dos ativos virtuais que possuir.

4.7.2. O CLIENTE declara ciência de que a STABLEX informa à Receita Federal do Brasil as Operações realizadas, por meio da DeCripto, nos termos da IN RFB 2.291/2025, mensalmente, até o último dia útil do mês seguinte.

5. Dados pessoais, vigência e disposições finais

5.1. Dados pessoais

5.1.1. O tratamento de dados pessoais do CLIENTE observa a Lei 13.709/2018 (LGPD) e está descrito na Política de Privacidade da STABLEX, disponível em [link], que integra este Termo. A STABLEX atua como controladora dos dados tratados para a prestação dos serviços.

5.1.2. Os dados são tratados, entre outras bases legais, para execução deste Termo, cumprimento de obrigações legais e regulatórias (inclusive PLD/FT e reporte fiscal), exercício regular de direitos e prevenção à fraude. Dados cadastrais e registros de Operações são guardados pelo prazo mínimo de 10 anos, e registros de acesso, pelo prazo mínimo de 6 meses (Lei 12.965/2014), ou por prazo maior exigido por lei.

5.1.3. O CLIENTE pode exercer seus direitos de titular perante o Encarregado de dados, [nome], pelo canal [privacidade@stablexapp.com].

5.2. Comunicações eletrônicas

5.2.1. O CLIENTE concorda em receber comunicações relativas aos serviços por e-mail, WhatsApp, SMS ou pela Plataforma, nos contatos informados no cadastro. Considera-se recebida a comunicação enviada ao contato cadastrado.

5.2.2. As conversas e registros em canais oficiais podem ser armazenados e utilizados como prova das Ordens e das instruções do CLIENTE.

5.3. Vigência e rescisão

5.3.1. Este Termo vigora por prazo indeterminado a partir do aceite.

5.3.2. Qualquer das partes pode rescindi-lo a qualquer tempo, mediante comunicação à outra, sem multa. Operações já pagas serão concluídas ou os valores devolvidos, conforme o caso.

5.3.3. A STABLEX poderá encerrar o relacionamento de imediato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas hipóteses de:

- informações ou documentos falsos, incompletos ou desatualizados não regularizados;
- indícios de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude ou outro ilícito;
- inclusão do CLIENTE em lista de sanções;
- uso dos serviços em benefício de terceiros não identificados;
- descumprimento deste Termo;
- determinação legal, regulatória ou de autoridade competente;
- inatividade do cadastro por período superior a [12 meses].

5.3.4. O encerramento não afasta as obrigações de guarda de registros, comunicação a autoridades e reporte fiscal.

5.4. Alterações

5.4.1. A STABLEX poderá alterar este Termo mediante aviso prévio de [30] dias, por e-mail ou pela Plataforma, indicando as alterações. Se o CLIENTE não concordar, poderá rescindir o Termo sem ônus. A realização de nova Operação após a vigência da nova versão equivale a aceite.

5.4.2. Alterações exigidas por lei ou regulamentação poderão ter vigência imediata, com comunicação ao CLIENTE.

5.5. Reclamações

5.5.1. Reclamações podem ser apresentadas pelos canais [e-mail de suporte] e WhatsApp [número], com resposta em até [10] dias úteis. Persistindo a insatisfação, o CLIENTE pode recorrer à ouvidoria [canal de ouvidoria, se aplicável], ao Banco Central do Brasil, à plataforma consumidor.gov.br ou aos órgãos de defesa do consumidor.

5.6. Disposições gerais

5.6.1. A tolerância de qualquer das partes quanto ao descumprimento de cláusula não implica renúncia ou novação.

5.6.2. A invalidade de qualquer cláusula não afeta as demais.

5.6.3. O CLIENTE não pode ceder seus direitos ou obrigações sem autorização prévia e escrita da STABLEX.

5.7. Foro

5.7.1. Fica eleito o foro da comarca de [cidade/UF da sede] para dirimir questões oriundas deste Termo, ressalvado o direito do CLIENTE consumidor de propor ação no foro de seu domicílio, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Aceite eletrônico

5.8.1. O CLIENTE manifesta sua concordância com este Termo por meio eletrônico, ao marcar a opção de aceite ou confirmar a contratação pelos canais oficiais, nos termos da Lei 14.063/2020 e da MP 2.200-2/2001. O aceite tem a mesma validade de assinatura manuscrita.

5.8.2. A STABLEX registrará a data, a hora, o endereço IP, o identificador do dispositivo ou canal utilizado e a versão do Termo aceita, e disponibilizará cópia ao CLIENTE.

5.8.3. O CLIENTE declara que leu e compreendeu este Termo, em especial as cláusulas sobre irreversibilidade das transações, responsabilidade por Carteira e Rede, riscos dos ativos virtuais, atuação da STABLEX como contraparte e direito de arrependimento.

Versão [1.0] — vigente a partir de [data]

ARX Intermediações Ltda (STABLEX) — CNPJ 67.004.584/0001-44